

Estudo Técnico Preliminar 46/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23082.013194/2024-21

2. Descrição da necessidade

O milho grão, farelo de soja e demais insumos listados no presente estudo técnico serão utilizados como ingredientes para realizar a fabricação de rações (inicial, crescimento, terminação, gestação e lactação) para suínos e ração (inicial, crescimento, engorda e postura) para aves. Essa aquisição é fundamental, pois a falta deles acarretaria sérios prejuízos para a manutenção dos animais presentes no setor de não ruminantes da UFRPE/UAST. Além disso, a aquisição dos ingredientes para fabricação da ração diminui os custos com a aquisição de rações prontas e os discentes do curso de zootecnia podem ter aulas práticas sobre a fabricação de ração.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.2 O milho deve ser entregue em sacos de 60 Kg, sem a presença de pragas de grão armazenado ou de materiais que possam contaminar o milho;

3.3 O farelo de soja deve ser entregue em sacos de 50 kg, sem a presença de pragas de grão armazenado ou de materiais que possam contaminar o farelo de soja;

3.4 O suplemento alimentar animal – Metionina deve ser fornecido em sacos de 25 kg. O produto deverá ser entregue embalado e rotulado e ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil;

3.5 O suplemento alimentar animal – L-Lisina deve ser fornecido em sacos de 25 kg. O produto deverá ser entregue embalado, rotulado e ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil;

3.6 Os demais insumos podem ser entregues em sacos de 25, 30 ou 50 kg;

3.7 A entrega do milho e do farelo de soja deve ser feita em duas parcelas (trimestral);

3.8 Os demais itens, devem ser entregues em remessa única;

3.9 O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação;

3.10 A contratada deverá assumir a responsabilidade pelo transporte, carga e descargas dos insumos;

3.11 A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza; nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

3.12 A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

3.13 Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República;

3.14 A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

3.15 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenador da UEPE suínos e aves	Marco Aurélio Carneiro de Holanda
Seção de apoio às atividades de campo	José Raliuson Inácio Silva

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foram seguidos os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, em acordo com a IN nº 65 de 7 de julho de 2021.

5.2 Conforme parâmetro para a pesquisa de preços (Art. 5º da IN citada no item 5.1. deste ETP), primeiramente e prioritariamente foram realizadas pesquisas nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços e em contratações similares feitas pela administração pública.

5.3 Por fim, foi realizada a montagem do mapa de comparação de preços, tomando os devidos cuidados para evitar, tanto preços defasados que comprometeria o processo de licitação, como preços superestimados, que ferem o princípio da economicidade.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução proposta envolve a aquisição dos insumos listados, para fins de atendimento às necessidades institucionais, com o fim de suprir as demandas correntes, possibilitando o adequado funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas.

6.2 No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento licitatório com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

6.3 Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades foram estimadas pelo coordenador da UEPE suínos e aves, considerando a quantidade de animais (suínos e aves) que a UEPE atenderá no período de seis meses. Além disso, foram consideradas aulas práticas, estágio supervisionado e atividades de ensino, pesquisa e extensão para se definir o quantitativo dos ingredientes para fabricação de ração.

7.2 Os quantitativos estão elencados abaixo conforme DFD:

Item	CATMAT /CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.
1	241543	MILHO , TIPO: GRÃO, APLICAÇÃO: ALIMENTO PARA ANIMAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UMIDADE MÁXIMA DE 13,00% E SEM PRESENÇA DE INSETOS	kg	43200
2	246740	FARELO , INGREDIENTE BÁSICO: SOJA, APLICAÇÃO: ALIMENTO ANIMAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TOSTADO, COMPOSIÇÃO: PROTEÍNA BRUTA MÍNIMO 46%; EXTRATO ETÉREO MÁXIMO, UMIDADE: MÁXIMO 12 PER, ATIVIDADE UREÁTICA: 0,05 A 0,30 PER, SOLUBILIDADE: 80 PER	kg	18000
3	246798	FARELO TRIGO , INGREDIENTES: PROTEÍNA BRUTA MÍNIMO 15%, EXTRATO ETÉREO MÍNIMO 4%, DOSAGEM: UMIDADE - MÁXIMO 13 PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIDEZ MÁXIMA DE 3 MILIEQ.(NAOH), 1 N/100 G AMOSTRA	kg	3000
4	233061	SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL , TIPO: CALCÁRIO CALCÍTICO, INGREDIENTES: CÁLCIO, FLUOR, MAGNÉSIO E MATÉRIA MINERAL, APLICAÇÃO: EM RAÇÃO PARA AVES	kg	3000
5	297314	FOSFATO BICÁLCICO - fosfato bicálcico (kg), COMPOSIÇÃO BÁSICA: PCA (23.18), ASPECTO FÍSICO: PÓ, APLICAÇÃO: ALIMENTO ANIMAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NÍVEIS MÍNIMO DE FÓSFORO DE 18% E MÁXIMO DE CÁLCIO DE 24,5% APLICAÇÃO: ALIMENTO ANIMAL	kg	1800
6	477796	SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL - Metionina (kg) , INGREDIENTES: AMINOÁCIDO, DL-METIONINA, APLICAÇÃO: FRANGO DE CORTE E GALINHA POEDEIRA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO P/ USO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DL - METIONINA 99%. AMINOÁCIDO SULFURADO. NÍVEL DE GARANTIA 985000,00 MG POR KG. APRESENTAÇÃO: SACO COM 25 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO E ROTULADO E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO BRASIL.	kg	400
		SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL - L Lisina CCL (kg) , INGREDIENTES: AMINOÁCIDO, L - LISINA, APLICAÇÃO: FRANGO DE CORTE E GALINHA POEDEIRA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO P/		

7	477797	USO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: L - LISINA HCL (MÍNIMO) 98,5%. AMINOÁCIDO. NÍVEL DE GARANTIA, L - LISINA (MIN) 78%. APRESENTAÇÃO: SACO DE 25 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO E ROTULADO E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO BRASIL	kg	400
8	453444	Suplemento Alimentar Animal , Tipo: Vitamínico E Mineral Ingredientes: Vitamina A,D,E,K,Complexo B, Niacina, Biotina Aplicação: Suíno Em Fase Inicial Características Complementares: Suplemento alimentar animal, tipo núcleo vitamínico e mineral, aplicação fêmeas suínas, características adicionais inclusão 4% (40 kg /tonelada), níveis de garantia/kg: cálcio entre 120 (mín) a 190 (máx) g, fósforo (mín) 23g, flúor (máx) 250mg, sódio (mín) 40g, colina (mín) 9.100mg, vitamina “a” (mín) 250.000ui, vitamina “d3” (mín) 50.000ui, vitamina “e” (mín) 1.250ui, vitamina “k3” (mín) 50mg, vitamina “b1” (mín) 35mg, vitamina “b2” (mín) 125mg, vitamina “b6” (mín) 50mg, vitamina “b12” (mín) 625mcg, niacina (mín) 600mg, ácido pantotênico (mín) 250mg, ácido fólico 30mg, biotina (mín) 7mg, ferro (mín) 2.500mg, cobre (mín) 370mg, manganês (mín) 770mg, zinco (mín) 2.620mg, iodo (mín) 35mg, selênio (mín) 7mg, cromo (mín) 5mg	kg	600

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 207.988,00

8.1 Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo: i. Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

8.1.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 207.988,00 (Duzentos e sete mil novecentos e oitenta e oito reais)** e encontra-se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais acostada aos autos do processo.

8.2 Da metodologia aplicada à política de preços:

8.2.1 De acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021., a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

8.2.2 A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, os incisos I, III e IV, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média e ou mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços de acordo com o art. 6º da referida instrução normativa.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A contratação ocorrerá por itens, visto não haver justificativas técnicas para o agrupamento, sendo viável tecnicamente economicamente a possibilidade de contratação de empresas diferentes, podendo assim, haver mais concorrência, sendo licitados individualmente, pois pode existir empresas que forneçam apenas um dos itens constantes neste processo, que ficariam impedidas de concorrer em caso de agrupamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Essa contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da UFRPE, no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFRPE (PDI) e está registrada no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Fornecer aos animais da unidade de ensino pesquisa e extensão em suínos e aves da UAST (UEPE suínos e aves – UAST) uma ração de qualidade/balanceada para cada fazer da produção, dessa forma os animais poderão atingir índices zootécnicos de forma satisfatória. Ademais, com a manutenção dos animais da UEPE suínos e aves será possível oferecer aos alunos do curso de zootecnia as condições necessárias para condução de atividades práticas (fabricação de ração e manejo dos animais), consolidando o processo de aprendizagem e aperfeiçoamento. Por fim, serão fornecidas condições para que os projetos de conclusão de curso, Iniciação Científica, pesquisas de pós-graduação, projetos de extensão e estágios transcorram de maneira satisfatória

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto. O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores. Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois tais adequações não são necessárias.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os insumos demandados serão entregues em sacos de nylon ou plástico, que após a utilização serão entregues a empresa de reciclagem municipal com a qual esta unidade tem contrato. Assim, será evitada a poluição do meio ambiente nas proximidades da UEPE suínos e aves, além de garantir o descarte das embalagens conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Nº 12.305/2010.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento, constituída legalmente, declara viável e razoável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO BEZERRA DE VASCONCELOS

Autoridade competente

LYVIA RAFAELA LIMA CORDEIRO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 27/06/2024 às 11:35:54.

JOSE RALIUSON INACIO SILVA

Membro da comissão de contratação

MARCO AURELIO CARNEIRO DE HOLANDA

Membro da comissão de contratação